

PROJETO DE LEI Nº 04/2022

DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01(UM) BIOQUÍMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado contratar temporariamente 01 (um) *BIOQUÍMICO*, visando a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, do Poder Público e da população em geral, devido ao excepcional interesse público e conforme Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - A contratação do *BIOQUÍMICO* será feita pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período ou até a realização ou chamamento em Concurso Público para provimento de cargo efetivo, com remuneração correspondente ao Padrão 13, no valor de R\$ 5.252,03 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais com três centavos), e carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL/RS,
AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

Ametista do Sul, 12 de Janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 04/2022

**Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Juntamente com a presente estamos encaminhando a Vossa Senhoria e seus dignos pares o projeto de lei acima citado, que DEFINE SITUAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR 01(UM) BIOQUÍMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei tem como objetivo principal definir e caracterizar a contratação emergencial do cargo mencionado, visando ao atendimento das necessidades do Poder Público.

A contratação emergencial do bioquímico se configura de extrema necessidade, tendo em vista a altíssima demanda por exames PCR em face pandemia causada pela Covid 19 e a sua variante Omicron, que assola o mundo todo e que gerou nos últimos dias um enorme aumento de casos.

Além disso, a demanda por exames ambulatoriais continua alta, sendo necessária a presença de mais um profissional da área de Bioquímica, especialmente para atendimento junto aos ESF durante os finais de semana.

Não obstante, a única exercente do cargo de bioquímica encontra-se gozando suas férias, não havendo no momento profissional que possa realizar os exames ambulatoriais e PCR, tendo o presente projeto de lei, portanto, o escopo de evitar a descontinuidade dos serviços de saúde e de fazer valer o papel constitucional do Poder Público de prestação desses serviços à sua população.

Sendo o que se apresenta para o momento, esperamos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência, bem como de seus dignos pares.

Cordialmente,

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

JOAREZ ALVES DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ametista do Sul - RS